



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**INDICAÇÃO Nº 50/2025**

Senhores Vereadores, apresento as V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que determine, junto ao Setor Competente dessa Municipalidade, a adoção de medidas urgentes visando a solução do problema de escoamento das águas provenientes do laticínio, as quais vêm se acumulando em frente ao Campo Oliveirão, ocasionando mau cheiro, desconforto e risco à saúde da população.

**JUSTIFICATIVA**

O problema da água parada em frente ao Campo Oliveirão tem causado não apenas mau cheiro, mas também sérios riscos à saúde, pois esse tipo de situação favorece a proliferação de insetos como mosquitos e moscas, que podem transmitir doenças e colocar em risco tanto moradores quanto pessoas que frequentam o espaço.

É importante destacar que as reclamações não partiram dos moradores locais, mas sim de visitantes e frequentadores do campo, pessoas de outras cidades que estiveram no local e se surpreenderam negativamente com a situação. Esse fato preocupa mais ainda, porque além de prejuízo à saúde, traz também uma má impressão da nossa cidade, passando a imagem de descuido em um local público de grande visibilidade.

Outro ponto é que o descarte de água de forma inadequada pelo laticínio, pode causar danos ambientais, contaminando o solo e prejudicando a qualidade do espaço público.

Diante desse quadro, solicito que o Executivo Municipal, por meio do setor responsável, tome medidas como:

- Realize a drenagem e limpeza do local;
- Fiscalize o laticínio, para que faça o descarte correto da água;
- Adota medidas para evitar que isso não volte a acontecer.

Portanto, não se trata apenas de resolver um desconforto momentâneo, mas sim de preservar a saúde, o bem-estar, o meio ambiente e também a boa imagem de nossa cidade perante todos que a frequentam.

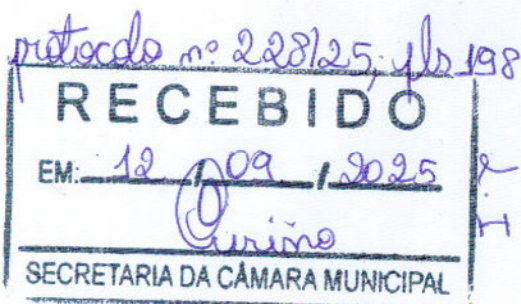
Sala das Sessões, 12 de setembro de 2025.

*José Adilson Rodrigues*  
**JOSÉ ADILSON RODRIGUES**  
VEREADOR

*De acordo com o artigo 182 § 2º, do Regimento Interno desta casa, determino o envio ao chefe do Executivo para conhecimento e providências.*

*Ramon Almeida Caetano*  
**Ramon Almeida Caetano**  
Presidente da Câmara Municipal

*15/09/2025*



**Luciana Lopes Cirino**  
Agente Administrativo